**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N~~º~~ 146/2022**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal:**

O vereador Jair Locatelli, da Bancada do PSDB, usando de suas atribuições legais e regimentais, vem, perante V. Exa., apresentar EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n~~º~~ 146/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que se encontra sob análise das Comissões Permanentes:

A iniciativa busca alterar o parágrafo único do art. 1~~º~~ e o inciso III do art. 4~~º~~:

“Art. 1~~º~~ …………………..

Parágrafo único. A Bolsa de Estudos Rural será destinada a estudantes da rede de Ensino Municipal, matriculados nos Anos Finais, do Ensino Fundamental em uma das escolas do campo, e sejam filhos ou dependentes de agricultores do Município de Três Passos.

…………………………..

Art. 4~~º~~ …………………...

……………………………..

III - Residir na área de abrangência da escola de campo;

……………………………..”

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores**

 A presente emenda modificativa apresentada tem por objetivo alterar dois dispositivos do projeto de lei n~~º~~ 146/22 – Institui a bolsa de estudos rural, no sentido de retirar a restrição de que, para fazer jus à bolsa o filho do agricultor deve residir no meio rural, pois muitos agricultores atuam no meio rural, mas residem nas “vilas”, ou seja, nas sedes dos Distritos, cuja área é considerada urbana.

 Pelo exposto e, sobretudo, em face da importância da matéria, o vereador que a subscreve solicita a costumeira atenção dos Vereadores, no sentido da aprovação em Plenário, da presente emenda.

Três Passos, 24 de novembro de 2022.

Jair Locatelli

Vereador da Bancada do PSDB